



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.312 de 09 de Dezembro de 2015

Inclui Ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui a Ação, PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.269/2014 de 18 de dezembro de 2014 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Inclui a Ação, PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.270/2014 de 18 de dezembro de 2014 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 40.690,15 (quarenta mil seiscientos e noventa reais e quinze centavos), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.690,15  
 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.0006.6159 PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 05695 E 00802 PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2

**Art. 4º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00802 E	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2	40.690,15
<b>TOTAL</b>		<b>40.690,15</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de dezembro de 2015.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)

*Gelson Kruk da Costa*  
 2015.2389  
 10/12/15